



Decreto Nº 89 - de 17 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.600,12 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.600,12 (dezessete mil, seiscentos reais e doze centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - R\$	14.377,69
Total da Sub-Unidade 00		- - - - R\$	14.377,69
Total da Unidade 08		- - - - R\$	14.377,69
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.303.0013.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - R\$	3.222,43
Total da Sub-Unidade 01		- - - - R\$	3.222,43
Total da Unidade 09		- - - - R\$	3.222,43
Total da Instituição 02		- - - - R\$	17.600,12
Total Geral Acrescido		- - - - R\$	17.600,12

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.15.452.0022.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	- - - - R\$	14.377,69
Total da Sub-Unidade 00		- - - - R\$	14.377,69
Total da Unidade 08		- - - - R\$	14.377,69
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - R\$	3.222,43
Total da Sub-Unidade 01		- - - - R\$	3.222,43
Total da Unidade 09		- - - - R\$	3.222,43
Total da Instituição 02		- - - - R\$	17.600,12
Total Geral Anulado		- - - - R\$	17.600,12

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 17 de Junho de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70